



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 059/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 42/2025

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA
ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art. 1º— Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a CAIXA ECONONICA FEDERAL, objetivando a implantação de empreendimento habitacional.

Art. 2º- O empreendimento habitacional será implantado em lote de propriedade do município.

Art. 3º- As condições do financiamento, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira.

Art. 4º- Caso necessário, a Administração Pública regulamentará, por decreto, as disposições relativas ao convênio mencionado no caput do art. 1º, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sanção desta Lei.

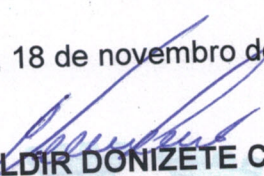
Art. 5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

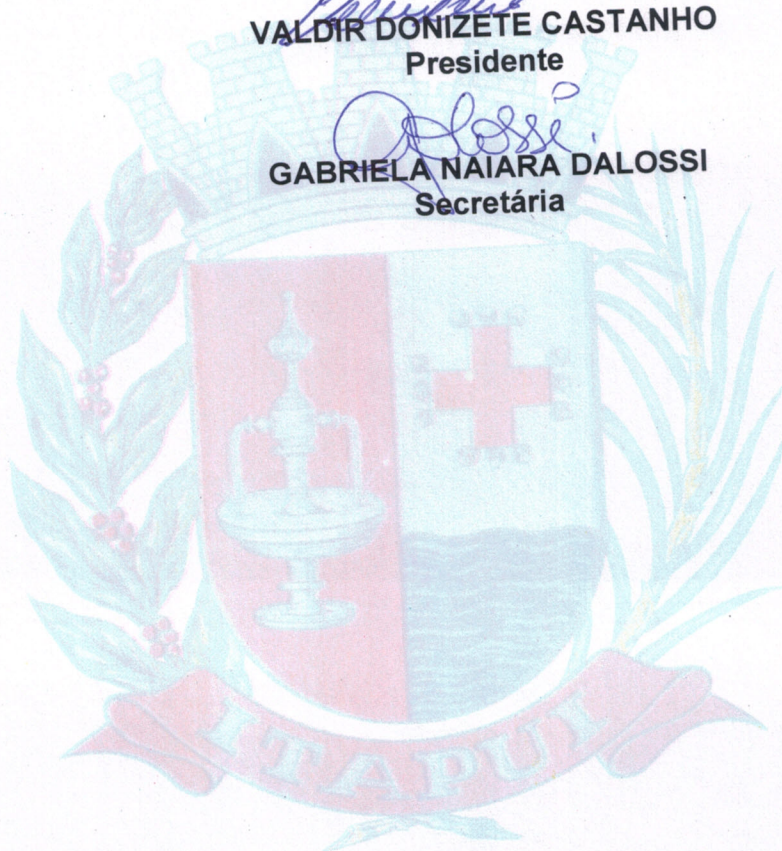


Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Câmara Municipal de Itapuí, 18 de novembro de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSS
Secretária



Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br